

Evento: 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

Data: 25 de setembro de 2018

Horário: 15:00 às 17:00 h

Local: Sede do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Endereço: SAS Quadra 01 – Bloco A – Edifício Darcy Ribeiro - Sala 824

Membros-Participantes:

Membro Titular	Instituição	Cargo
Antônio Carlos Bezerra Leonel	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Secretário Federal de Controle Interno
Vinicius de Carvalho Madeira	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Chefe da Assessoria Jurídica Substituto
Marcus Antônio Estrella Guimarães	Petrobrás	Gerente de Auditoria Interna
Adilmar Gregorini	Casa da Moeda	Chefe de Auditoria Interna
Allison Roberto Mazzuchelli Rodrigues	Secretaria Geral da Presidência da República	Secretário de Controle Interno – Ciset/PR
Augusto César Carvalho Barbosa de Souza	Ministério dos Transportes	Assessor Especial de Controle Interno

Registra-se a presença inicial de seis membros da Comissão.

Também estavam presentes a Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno – Vera Raquel Lopes Linhares da Silva; a Chefe de Divisão do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno – Diana Coelho Lima; o Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Superior (SFC/DS/CGESUP) – Lennon Mota; a Coordenadora-Geral de Técnicas e Procedimentos (SFC/DC/CGTEP) – Janaina Lucas Ribeiro; o Coordenador-Geral de Capacitação e Qualidade (SFC/DC/CGQUA) – Sérgio Filgueiras de Paula; e o Diretor de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle (SFC/DC) – Gustavo de Queiroz Chaves.

Abertura

Após a verificação do quórum, o Secretário Federal de Controle Interno, Antônio Carlos Bezerra Leonel, fez a abertura da reunião, dando as boas-vindas aos participantes, agradecendo a presença de todos e apresentando a seguinte pauta:

1. Recepção dos novos membros da Comissão: Augusto César Carvalho (AECI Ministério dos Transportes) e Allison Roberto Mazzuchelli (CISSET Presidência)
2. Discussão e votação da Ata da 8ª Reunião da CCCI
3. Avaliação das atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) – Resultado do Grupo de Trabalho e proposta de deliberação
4. Planejamento dos trabalhos das UAIG - Resultado do Grupo de Trabalho (Instrução Normativa)

1º item: Recepção dos novos membros da Comissão

Após as apresentações, foi concedida a palavra aos novos membros da CCCI, Augusto César Carvalho (AECI Ministério dos Transportes) e Allison Roberto Mazzuchelli (CISSET Presidência).

Na sequência, Leonel ressaltou a agenda de transição, colocando-se à disposição para operacionalização de questões relevantes ao controle interno.

2º item: Discussão e votação da Ata da 8ª Reunião da CCCI

Como discutido na 8ª Reunião, o SFC informou a publicação das deliberações CCCI nº 01 e 02/2018, por meio da Portaria nº 2.496 de 18/09/2018. Destacou que a portaria anterior que aprovava as quatro deliberações CCCI foi revogada e que foi publicado novo normativo contendo a nova redação das deliberações que foram mantidas, conforme orientado pela Coordenação de Elaboração de Atos Normativos – CENOR/SE/CGU.

Considerando o contexto da Deliberação CCCI nº 01/2018: Irregularidade na Certificação de Contas Anuais, Marcus Antônio Estrella questionou sobre o andamento das alterações em discussão no TCU relativas ao processo de certificação. Leonel esclareceu que as discussões estavam girando em torno da existência de três certificações: de relatório de gestão; de controles internos; e contábil. Leonel ressaltou que a auditoria interna não deveria fazer a certificação contábil (ponto de discordância com o TCU), e sim de controles internos (entendimento estendido às auditorias internas). Salientou não ter havido grandes avanços. Destacou que 40% do esforço da SFC é direcionado para Auditoria Anual de Contas – AAC. Leonel salientou que o TCU deveria avaliar o planejamento da CGU à semelhança da avaliação do PAINT. Ressalvou a efetividade do trabalho, questionando os resultados que se tem em AAC.

Leonel destacou a consolidação de contas de vários ministérios, como o Ministério da Fazenda – o que acarretará a simplificação das contas.

Salientou que a avaliação de controles internos não significa responsabilização. Leonel ressaltou que o impasse ainda é grande, especialmente se considerado que a responsabilização será da máxima autoridade dos ministérios.

Por fim, Leonel ressaltou que a CGU entende não dever certificar as pessoas, e sim a gestão.

Após os comentários, não tendo outros pontos a discutir, foi votada e aprovada a Ata da 8ª Reunião da CCCI.

3º item: Avaliação das atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) – Resultado do Grupo de Trabalho e proposta de deliberação

Iniciou-se a apresentação do coordenador Sérgio Filgueiras, contextualizando a motivação para instituição do Grupo de Trabalho. Sérgio destacou a necessidade de melhoria e padronização, com uma ferramenta que trouxesse um processo de trabalho mais estruturado.

O Grupo de Trabalho foi instituído pela Portaria CGU nº 390/2018, para realizar estudos relativos a metodologias de avaliação das atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com

vistas a propor abordagem a ser adotada no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e das Unidades de Auditoria Interna.

Sérgio destacou a necessidade de as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) implementarem o o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), nos termos das Instruções Normativas (IN) SFC nº 03/2017 e nº 08/2017.

Em seguida, explanou acerca das metodologias estudadas pelo GT, os critérios de avaliação utilizados e o resultado.

Foram identificadas 7 (sete) metodologias de avaliação de qualidade utilizadas internacionalmente, que potencialmente poderiam ser utilizadas pelas UAIG. A partir das análises realizadas pelo GT, foram consideradas pertinentes para utilização as metodologias *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) e *Quality Assessment* (QA), ambas do Instituto dos Auditores Internos (IIA), sendo a primeira mais para o setor público, e a segunda mais voltada para o mercado.

O Grupo de Trabalho discutiu três propostas:

Proposta 1: *Validar as metodologias IA-CM e QA, facultando a cada UAIG a decisão sobre a utilização do IA-CM ou QA, considerando sua realidade e necessidades*

Proposta 2: *Validar as metodologias IA-CM e QA, recomendando a utilização da metodologia IA-CM por todas as UAIG da Administração Pública Federal direta e indireta e Estatais Dependentes, facultando às UAIG de Estatais Não-Dependentes a utilização do IA-CM ou QA, considerando sua realidade e necessidades*

Proposta 3: *Validar as metodologias IA-CM e QA, recomendando a utilização da metodologia IA-CM por todas as UAIG*

Isto posto, no âmbito do GT, decidiu-se por apresentar à CCCI a proposta 2, qual seja:

Validar as metodologias IA-CM e QA, recomendando a utilização da metodologia IA-CM por todas as UAIG da Administração Pública Federal direta e indireta e Estatais Dependentes, facultando às UAIG de Estatais Não-Dependentes a utilização do IA-CM ou QA, considerando sua realidade e necessidades.

Finalizada a apresentação, Augusto César, que integrou o GT, pontuou a produtividade das reuniões do Grupo. Salientou a preocupação em não tolher a atuação nas Estatais não-dependentes, e de contemplar todas as instituições de acordo com seu nível de maturidade.

Estrela ressaltou a necessidade de definição de prazo para atingimento do nível de maturidade por parte das UAIG.

Leonel sugeriu propor consulta às unidades de auditoria interna a fim de prospectar a viabilidade de se definir um nível mínimo de maturidade e o prazo para alcance.

Ventilou-se a proposição de autoavaliação, o que requer elaboração de manual.

Encaminhamentos:

Os membros presentes aprovaram o trabalho do GT e validaram a proposta apresentada.

Decidiu-se por aguardar a consulta às unidades de auditoria interna, a qual seria operacionalizada pelos coordenadores-gerais Lennon e Sérgio.

Proposta de encaminhamento para implementação na próxima reunião: cronograma de ação com discussão interna acerca das orientações para implementação pelas unidades.

4º item: Planejamento dos trabalhos das UAIG - Resultado do Grupo de Trabalho (Instrução Normativa)

A apresentação foi conduzida pela coordenadora-geral Janaina Lucas.

O Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria SFC nº 1.167, de 07 de maio de 2018, objetivou:

- estabelecer sistemática para envio do Plano de Auditoria Interna dos órgãos setoriais e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) ao Órgão Central do SCI ou à respectiva Secretaria de Controle Interno (CISSET);
- avaliar a necessidade de alteração da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Janaina destacou a atividade de supervisão técnica, exercida pelo órgão central do SCI e pelos órgãos e unidades setoriais do SCI, nas respectivas áreas de jurisdição, com a finalidade, especialmente, de harmonização da atuação das Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG.

Leonel destacou que o intuito seria obter um planejamento conjunto, não se tratando propriamente de aprovação ou desaprovação do plano de auditoria. Janaina destacou que quem aprova o plano de auditoria é o Conselho.

Deste modo, buscou-se com a revisão da IN a compatibilização com os princípios, conceitos e diretrizes definidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Janaina apresentou os principais pontos de revisão, quais sejam:

- exclusão de artigos da Instrução Normativa nº 24, de 2015, que abordavam aspectos operacionais relativos ao trabalho de auditoria, que estão em desacordo ou que já constam do Referencial Técnico
- inclusão de orientações para o acompanhamento de execução do Plano de Auditoria Interna (PAINT);
- alteração do conteúdo mínimo do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Discutiu-se se havia necessidade de encaminhamento do PAINT aprovado ao comitê de auditoria. Estrella destacou que o documento só vai ao Conselho de Administração depois que passar pelo comitê de auditoria. Os membros destacaram que deve ser dado conhecimento ao conselho fiscal. Por fim, a Comissão decidiu manter a redação original da IN 24/2018 quanto ao assunto.

Outro ponto abordado refere-se ao disposto no art. 17 da IN 24/2015, que dispõe: *As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.*

Discutiu-se o custo/benefício de tal dispositivo, bem como a complexidade de se acompanhar todas as recomendações. Janaina destacou a força da palavra controle. Houve proposta de excluir o artigo e alterar seu parágrafo primeiro. Raquel sugeriu alterar a redação para manter o controle das recomendações expedidas

pela própria auditoria interna e acompanhar as demais de modo a favorecer a comunicação à alta administração. Decidiu-se por utilizar o termo “conhecimento”.

Apresentada a proposta de texto da IN, concordou-se com as alterações.

Após o cumprimento da pauta, o Secretário Federal de Controle Interno encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.